

PORTARIA Nº 85 de 08 de agosto de 2014.

Dispõe sobre constituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA E dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Municipais de nº 907, de 15 de maio de 2008 e nº 1078, de 09 de maio de 2012,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONSTITUIR, o Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural de Ribeirão Grande, integrado pelos seguintes membros:

PODER PÚBLICO	
Departamento de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	
Titular	Gustavo H
Suplente	Raquel Regi
Departamento de Educação, Esporte e Cultura	
Titular	Ailton Arcanjo c
Suplente	Edil Que
Departamento de Governo e Infraestrutura	
Titular	Ediclei Fe
Suplente	Emerson Rc
Departamento de Assistência Social	
Titular	Maria Angélic
Suplente	Leia Aparecida
Departamento de Saúde	
Titular	Ivoní Ap
Suplente	Maria Wanderl
Sociedade Civil	
Associação de Moradores de Bairro	
Titular	Luiz Ferr
Suplente	Mauricio F
Associações, Cooperativas, Sindicatos ou similares;	
Titular	Samuel M
Suplente	Simone Sil
Instituto ou ONG (Organização Não Governamental) com atribuições estatutárias relacionadas a questões de conservação, preservação e desenvolvimento sustentável;	
Titular	Cristina E
Suplente	Paulo Henriqu
APM (Associação de Pais e Mestres);	
Titular	Roqu
Suplente	Nilson Alex S
Defesa Civil	

Titular	Oswaldo M
Suplente	Alencar Fr

Art. 2º - A Competência do Conselho Municipal esta estabelecida no artigo 3º da Lei 907/2008.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida reconduções sucessivas.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal exercerão, gratuitamente, suas funções, porém, consideradas de relevante interesse público ao Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo
--	--

Afixada no local de costume, registrada na data supra.